



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

LEI 4.144, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, lei nº 4098 de 12 de dezembro de 2018 e da outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2019, lei nº 4098/18 de 12 de dezembro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Unidade: 01 – Esporte

27.812.0028.2064 – Manutenção e Encargos com Esporte

3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado (Fonte: 00).....R\$ 31.500,00

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0008.2077 – Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado (Fonte: 00).....R\$ 30.000,00

Art. 2º O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0008.2077 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo (Fonte: 00).....R\$ 30.000,00

Órgão: 11 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Unidade: 01 – Esporte

27.812.0028.2064 – Manutenção e Encargos com Esporte

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Fonte: 00).....R\$ 31.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 05 de junho de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procuradoria Jurídica
--